



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 657-1426 - Fax: (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

LEI N° 001/2004

SUMULA: Altera a Lei 01/86, que cria cargos de pessoal da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Clério Benildo de Back, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º - O Quadro único será integrado pelos cargos de provimento em comissão e efetivo considerados essenciais à administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalho continuado e indispensável ao desenvolvimento do Serviço Público Municipal.

Art 3º - São cargos de provimento em comissão e efetivos criados por esta Lei, os constantes do Anexo I.

Art 4º - Os cargos criados por esta lei serão preenchidos gradativamente:

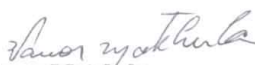
I – Os cargos em comissão são constantes no anexo I que integram a presente Lei, e são de livre provimento do presidente, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público, possuam experiências administrativa e habilitação profissional legalmente exigida em cada caso.

II – Os cargos efetivos são constantes no anexo I que integram a presente Lei, e serão preenchidas pela nomeação consequente as aprovações em concurso públicos de provas para os que vierem a ser admitidos;

Art 5º Revoga o Art 8º

Art 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2004.


Vanor Matchula
Presidente



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 657-1426 - Fax: (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	CARGO	NÍVEL
1	Assessor de finanças	1
1	Assessor Administrativo	1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Vagas	Cargo	Carga horária Semanal	Nível
01	Assessor Jurídico	20 horas	1
01	Técnico em Contabilidade	20 horas	1
01	Secretário	40 horas	1
01	Auxiliar de Finanças	20 horas	2
01	Motorista	40 horas	2
01	Zeladora	40 horas	3
01	Vigia	40 horas	3

Tabela de Vencimentos Tabela "A"

Cargos de Provimento em Comissão

Nº	CARGO	Valor\$
1	Assessor de finanças	800,00
1	Assessor Administrativo	800,00

Cargos de Provimento Efetivo

Vagas	Cargo	Carga horária Semanal	Valor\$
01	Assessor Jurídico	20 horas	800,00
01	Técnico em Contabilidade	20 horas	800,00
01	Secretário	40 horas	800,00
01	Auxiliar de Finanças	20 horas	480,00
01	Motorista	40 horas	480,00
01	Zeladora	40 horas	240,00
01	Vigia	40 horas	240,00